



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 985/2026.

DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 15.000,00_ (Quinze mil reais)**, destinado a **PROFESSORES QUE INSPIRAM**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
103610050.2931	PROFESSORES QUE INSPIRAM	
1500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município